

LEI Nº. 780, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 356.800,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, HELDER JORDÃO SOUSA GOMES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), conforme descrição abaixo:

020502.10.302.0005.1033	Aquisição de Ambulância para a Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	356.800,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos oriundos da anulação parcial de dotações de despesas discricionárias.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício Temporário de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

HELDER JORDÃO SOUSA GOMES
Prefeito Municipal em Exercício Temporário